



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DA ENTIDADE
E DO DIRIGENTE

ANEXO - I

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		P. ROC. N.º		EXERC.	
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 00.617.750/0001-07		2019 Parte I	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:		Jan/2019 à Dez/2019			
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	UF	
16.832-7	Brasil	1757-4	Casimiro de Abreu	Rio de Janeiro	

I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Tenente João dos Santos Pessoa, 159 - Mataruna

MUNICÍPIO		CAIXA POSTAL	CEP	UF	
Casimiro de Abreu			28.860-000	Rio de Janeiro	
DDD	FONE	FAX	E-MAIL		
22	2778-1666	2778-1666	apaecabreu@yahoo.com.br		

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			C.P.F.		
Fernando Augusto de Barros			305.750.957-68		
CARGO OU FUNÇÃO	N.º R.G.	EXPEDIÇÃO / DATA	ÓRGÃO EXPEDIDOR		
Presidente	80.955.498-31	30/05/1989	IFP/RJ		

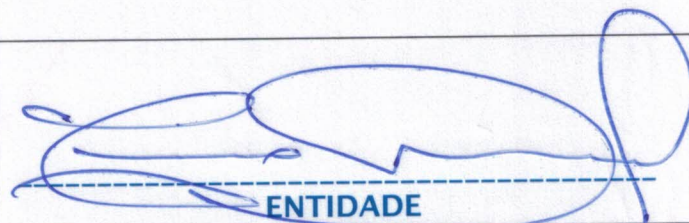
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

Estrada Zac Zuc Tahan, Km-1 Cond. Floresta I - Casa XVIII - Serra Mar

MUNICÍPIO	CEP	UF
Casimiro de Abreu	28.860-000	Rio de Janeiro

III- AUTENTICAÇÃO

Casimiro de Abreu, ____ de ____ de ____.


ENTIDADE

PREFEITURA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recebido em ____



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO - II

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

**APAE- Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais**

PROC. N.º

CNPJ:

00.617.750/0001-07

EXERC.

2019 Parte I

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Jan/2019 à Dez/2019

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO OU AÇÃO A SER FINANCIADA:

"#Viva as Diferenças"

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer e desenvolver o Projeto "#VIVA AS DIFERENÇAS" trabalhando a autonomia nas relações, interpessoais, culturais e sociais, valorizando a capacidade comunicação, motivando e elevando a autoestima. Este projeto será desenvolvido durante 1 (um) ano, e com base para as terapias aplicadas, buscar a evolução e o bem-estar do assistido.

Ensinar através das oficinas pedagógicas e buscar em cada assistido suas habilidades e interesse nas áreas oferecidas, deixando-os resolver questões, situações e conflitos. Para que se possa reforçar os conceitos educativos e os valores morais, através de estímulos, percepções e associações, em um aspecto lúdico. Motivar o assistido a superar suas dificuldades e obter uma aprendizagem significativa que produza novos conhecimentos e o fortalecimento de suas habilidades pessoais, bem como a capacitação para melhor convivência com ele mesmo, com o outro e com o mundo. Se tornando um ser mais criativo e mais feliz.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A iniciativa do projeto surgiu da dificuldade que os portadores de deficiência intelectual e múltiplas, encontram na integração social e também com os atendimentos especializados na rede municipal e estadual de saúde, por não existir profissionais que atendam essa demanda. Os portadores de deficiência intelectual e múltipla são encaminhados para o tratamento especializado (fonoaudiologia, psicologia, musicoterapia, equoterapia e oficinas), após a Anamnese e entrevista com a família os mesmos são acolhidos pelo setor de serviço social para a garantia dos seus direitos.

A APAE de Casimiro de Abreu, tem como objetivo em sua essência favorecer a inclusão social, integração e aceitação das pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltiplas em meio a sociedade, tornando-os livres, independentes, sem amarras econômicas e preconceito. Trabalharemos o ano de 2018 "AUTONOMIAS", como, potencializador das funções cognitivas e de toda evolução nas diversas áreas da vida, através das oficinas de artes em argila, pintura, artes em sucata, música, informática educativa, expressão corporal e dança, leituras e jogos pedagógicos, educação física e recreação. Proporcionando aos portadores de deficiência intelectual e múltiplas um melhor desempenho e assimilação da importância da escola através da educação inclusiva que é oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Nº DE BENEFICIADOS:

A APAE faz atendimentos diários de 86 (oitenta e seis) assistidos com patologias diversas nas áreas de: fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, musicoterapia, equoterapia e oficinas.

META:

Possibilitar que a pessoa deficiente adquira um nível máximo de autonomia pessoal, pelo treinamento de hábitos e atitudes essenciais ao convívio social, contribuindo com a elevação da sua autoestima e com políticas de inclusão das pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltiplas garantindo o direito à cidadania, atendendo 86 (oitenta e seis) assistidos com patologias diversas diariamente no período de 12 (doze meses).

Incentivar e conscientizar a todos aos direitos dos portadores de deficiência intelectual e múltipla ao atendimento especializado.

FASE OU ETAPA DE EXECUÇÃO:

1.1 anamnese; 1.2 Entrevista com a família; 1.3 atendimento grupal ou individual. (Em anexo)

Casimiro de Abreu, ____ de ____ de ____.

ENTIDADE

PREFEITURA



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO - III

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

PROC. N.º

EXERC.

**APAE- Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais**

CNPJ:
00.617.750/0001-07

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Jan/2019 à Dez/2019

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO (CONTINUAÇÃO)

Indicadores de Resultado	Descrição	Data da Apuração	Índice	
		Jan/2019	Atual	Esperado
Assistidos beneficiados pelo Termo de Fomento	Total de Assistidos atendidos pela Entidade.		86	86

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu - APAE, tem por objetivo o respeito em suas capacidades individuais e ser inseridas na sociedade garantindo constitucionalmente o direito à Inclusão e Integração através de todo apoio (tecnologia assistida) que a pessoa com deficiência necessite para a sua autonomia, independência, qualidade de vida e Inclusão Social. Conforme prevê em Art. 6º, inciso 3, Parag. 2, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, fica ratificado com base no Art. 5º da *Constituição da República Federativa do Brasil*.

ARTIGO 6º, inciso 3 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

III - Tecnologia Assistida: produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Os serviços de acessibilidade são ofertados na APAE como instrumento facilitador para o acesso aos atendimentos conforme prevê no Artigo 36º;

Art. 36. Os espaços físicos dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, deverão ser adequados visando facilitar o acesso das pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação de acessibilidade em vigor, buscando aprimorar seus mobiliários, espaços físicos, arquiteturas e remover todas as barreiras, visíveis e invisíveis, do ambiente.

A Instituição oferece aos assistidos, suportes terapêuticos através estimulação psicomotora, fisioterápica, cognitiva, sensorio perceptiva, sócio afetiva e linguagem, buscando através de profissionais que conheçam suas necessidades específicas e as saibam estimular para que tenham uma maior autonomia e independência em seus atos, conforme prevê em Artigo 38º;

Art. 38. A habilitação e reabilitação é direito fundamental das pessoas com deficiência e deve possibilitar que estas conquistem e conservem o máximo de autonomia e plena capacidade física, intelectual, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida.

Parágrafo único. A habilitação e reabilitação será baseada em avaliação multidisciplinar das necessidades e habilidades de cada pessoa, em idade mais precoce possível, consistindo na adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões.

Acolhimento aos assistidos e respectivamente suas famílias através do Serviço Social na perspectiva de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, ofertando os serviços de acolhimento, atendimentos individualizados e em pequenos grupos, incentivando o convívio familiar e comunitário, bem como se utilizando dos equipamentos e serviços disponíveis, a fim de contribuir na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, conforme prevê em artigo 56º descrito abaixo;

Art. 56. As políticas e ações no âmbito da Assistência Social, com vistas à habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência terão como objetivo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade.

Casimiro de Abreu, _____ de _____ de _____.

ENTIDADE

PREFEITURA



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO - IV

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

PROC. N.º

EXERC.

**APAE- Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais**

CNPJ:

00.617.750/0001-07

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

2019 Parte I
Jan/2019 à Dez/2019

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO (CONTINUAÇÃO)

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta.

1 - Inclusão à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

- Atendimento a 86 (oitenta e seis) assistidos.

2 - Fornecimento de Alimentação

- Deverão ser oferecidas no mínimo 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e café da tarde), que terão seu planejamento, acompanhamento e supervisão a cargo de um profissional de nutrição credenciado no respectivo conselho profissional.
- A operacionalização das refeições, quanto ao manejo e preparo, deverá obedecer às normas sanitárias vigentes, quanto à higiene, manipulação, descarte etc.

3 - Fornecimento de Transporte

- Deverá ser oferecido transporte aos assistidos, e no caso de impedimento também aos acompanhantes;

4 - Profissionais

- Deverão ser alocados profissionais da área técnica: Fisioterapia, Equoterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional;
- Deverão ser alocados profissionais da área Assistencial;
- Deverão ser alocados profissionais da área Nutrição;
- Deverão ser alocados profissionais para atividades de oficinas: Artes, Educação Física, Música, Leitura e Jogos, Expressão Corporal e Dança, Informática, Judô e Capoeira.
- Deverá ser alocado motorista.
- Deverão ser alocados profissionais de Apoio: Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidadores, Agente de Portaria, Cozinheiras, Motorista, Administrativos.

5 - A Instituição deverá oferecer, consultório, cozinha, refeitório amplo, despensa, almoxarifado.

Casimiro de Abreu, ____ de ____ de ____.

ENTIDADE

PREFEITURA



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO

ANEXO - V

PLANO DE APLICAÇÃO

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

**APAE- Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais**

PROC. N.º

EXERC.

2019 Parte I

CNPJ:

00.617.750/0001-07

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Jan/2019 à Dez/2019

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

PREVISÃO DA DESPESA:

Repasso do Município:

Natureza da despesa	Valor mensal	Quantidade de meses por ano	Total Anual R\$
Folha de Pagamento - (Janeiro)	9.826,67	1	9.826,67
Folha de Pagamento - (Fevereiro)	19.449,28	1	19.449,28
Folha de Pagamento - (Março a Dezembro)	20.719,83	10	207.198,30
Encargos Sociais e Trabalhistas - (Janeiro)	5.760,66	1	5.760,66
Encargos Sociais e Trabalhistas - (Fevereiro)	6.283,83	1	6.283,83
Encargos Sociais e Trabalhistas - (Março a Dezembro)	6.773,14	10	67.731,40
Luz - (Janeiro e Fevereiro)	700,00	2	1.400,00
Luz - (Março a Novembro)	600,00	9	5.400,00
Luz - (Dezembro)	736,24	1	736,24
Água - (Janeiro a Dezembro)	200,00	12	2.400,00
Telefone - (Janeiro a Dezembro)	300,00	12	3.600,00
Aluguel - (Janeiro a Dezembro)	2.200,00	12	26.400,00
Contador (a) - (Janeiro a Dezembro)	850,00	12	10.200,00
SUB TOTAL			366.386,40
SALDO REMANESCENTE/2018			22.386,40
SALDO A RECEBER			344.000,00

Contrapartida da Entidade: (A contrapartida da instituição serão as suas Instalações, Equipamentos e Parcerias com Terceiros), estimando um valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Natureza				Quantidade de meses por ano	Total Anual
Da despesa	Tipo	Quantidade	Valor mensal		
Consultório	Sala	5	R\$3.000,00	12	R\$36.000,00
Sala de arte	Sala	3	R\$1.200,00	12	R\$14.400,00
Sala de jogos	Sala	1	R\$400,00	12	R\$4.800,00
Equipamentos de fisioterapia	Sala	1	R\$1.200,00	12	R\$14.400,00
Equipamentos de fonoaudiologia	Sala	1	R\$200,00	12	R\$2.400,00
Oficina de argila	Sala	1	R\$200,00	12	R\$2.400,00
Equoterapia	Diversos	1	R\$1.300,00	12	R\$15.600,00
TOTAL GERAL					R\$90.000,00

- Valores médios anuais, proporcionais, referentes às últimas 12 (doze).

Casimiro de Abreu, ____ de ____ de ____.

ENTIDADE

PREFEITURA



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO

ANEXO - VI

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

**APAE- Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais**

PROC. N.º

CNPJ:

00.617.750/0001-07

EXERC.

2019 Parte I

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Jan/2019 à Dez/2019.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2019

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO 105.906,39	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO 119.371,89	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO 118.721,73	DEZEMBRO

Total: R\$ 344.000,00

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Município de Casimiro de Abreu, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Casimiro de Abreu, ____ de ____ de ____.


ENTIDADE

6. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

APROVADO

Casimiro de Abreu, ____ de ____ de ____.

PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APAE CASIMIRO DE ABREU/RI													
2019		2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	
Janeiro		Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		(Salários de Jan. a Dez. com retenção do INSS parte funcionário, valor líquido a receber)											
Jan		Mar a Dez		Sal. Liq.		Sal. Liq.		Sal. Liq.		Sal. Liq.		Sal. Liq.	
Sal. Bruto		Sal. Bruto		Sal. Liq.		Sal. Liq.		Sal. Liq.		Sal. Liq.		Sal. Liq.	
Cronograma Financeiro													
1. PESSOAL													
1.1 Equipe Técnica	45,18	1.355,52	8%	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08
1.1.1 Psicóloga 64m	45,18	1.355,52	8%	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08
1.1.2 Elocutorapedia 64m	45,18	1.355,52	8%	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08
1.1.3 Fonoaudióloga 80m	1.694,40	1.694,40	8%	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85
1.1.4 Assistente Social 50m	45,18	1.694,40	8%	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85	1.558,85
1.1.5 Terapeuta Ocupacional 64m	1.355,52	1.355,52	8%	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08
1.1.6 Psicóloga 64m	45,18	1.355,52	8%	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08	1.247,08
1.2 Equipe Pedagógica	677,76	677,76	8%	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54
1.2.1 Prof. Educadora Física 32m	677,76	677,76	8%	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54
1.2.1.1 Prof. de E. Fundamental 80m	677,76	677,76	8%	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54	623,54
1.3 Equipe de Administração	3.557,36	3.557,36	11%	3.166,05	3.166,05	3.166,05	3.166,05	3.166,05	3.166,05	3.166,05	3.166,05	3.166,05	3.166,05
1.3.1 Coord. Executivo 160m	55,40	1.661,92	8%	1.528,96	1.528,96	1.528,96	1.528,96	1.528,96	1.528,96	1.528,96	1.528,96	1.528,96	1.528,96
1.3.2 Ass. Administrativo 160m	38,06	1.141,80	8%	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45
1.4 Equipe de Apoio/Infra-estrutura	1.141,80	1.141,80	8%	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45
1.4.1 Cozinha 220m	1.062,60	1.062,60	8%	977,60	977,60	977,60	977,60	977,60	977,60	977,60	977,60	977,60	977,60
1.4.2 Cozinheiro 220m	988,00	988,00	8%	918,16	918,16	918,16	918,16	918,16	918,16	918,16	918,16	918,16	918,16
1.4.3 Serviços Gerais 220m	38,06	1.141,80	8%	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45	1.050,45
1.4.4 Aux. Serviços Gerais 220m	1.062,60	1.062,60	8%	977,60	977,60	977,60	977,60	977,60	977,60	977,60	977,60	977,60	977,60
1.4.5 Cozinheiro 220m	988,00	988,00	8%	918,16	918,16	918,16	918,16						

